

Pinheiro, freguesia de Venda do Pinheiro, concelho de Mafra, distrito de Lisboa, com fundamento nos factos supramencionados;

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

9 de Março de 2006. — O Conselho de Administração: *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 393/2006. — Considerando que a sociedade Abbott Laboratórios, L.^{da}, com sede social na Rua da Cidade de Córdova, 1, Alfragide, 2720-100 Amadora, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A003/98, de 30 de Janeiro, para as instalações sitas na Rua da Cidade de Córdova, 1 e 1-A, Alfragide, 2720-100 Amadora;

Considerando que, em 31 de Agosto de 2005, a sociedade remeteu a este Instituto o original da autorização com o registo A003/98, de 30 de Janeiro, e requereu o cancelamento da mencionada autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A003/98, de 30 de Janeiro, concedida à sociedade Abbott Laboratórios, L.^{da}, para as instalações sitas na Rua da Cidade de Córdova, 1 e 1-A, freguesia de Alfragide, concelho da Amadora, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

9 de Março de 2006. — O Conselho de Administração: *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 394/2006. — Considerando que a sociedade AVITONDELA — Aditivos e Suplementos Alimentares para Pecuária, L.^{da}, com sede social na Rua de Eduardo António Coimbra, 52, 3460-591 Tondela, é detentora do alvará de armazém de medicamentos e produtos químicos medicinais, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 1150, de 16 de Maio de 1988, para as instalações sitas em Tondela, 3460-591 Tondela;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, e conforme determinado no seu artigo 49.º, as entidades que se dedicavam à actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários deviam, no prazo de 180 dias, iniciar o processo conducente à obtenção da autorização que lhes permitisse continuar a exercer a actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários;

Considerando que a sociedade AVITONDELA — Aditivos e Suplementos Alimentares para Pecuária, L.^{da}, deu cumprimento ao disposto no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, tendo dado início ao processo para obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários (medicamentos farmacológicos), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, tendo obtido a respectiva autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários;

Considerando que a sociedade remeteu, a este Instituto, o original do alvará com o registo n.º 1150, de 16 de Maio de 1988, para se proceder ao seu cancelamento;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de armazém de medicamentos e produtos químicos medicinais, com o registo n.º 1150, de 16 de Maio de 1988, concedido à sociedade AVITONDELA — Aditivos e Suplementos Alimentares para Pecuária, L.^{da}, para as instalações sitas em Tondela, 3460-591 Tondela, freguesia de Tondela, concelho da Tondela, distrito de Viseu, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

9 de Março de 2006. — O Conselho de Administração: *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 395/2006. — Considerando que o detentor de autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Flurop (Fluorometolona) 1 mg/ml Colírio*, em Portugal, a sociedade Dávi Farmacêutica, L.^{da}, comunicou ao Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) que durante o programa de estabilidade do medicamento para o lote A3127, validade 10/2008, detectou que o ensaio de doseamento não cumpre as especificações autorizadas em sede de AIM;

Considerando que a sociedade Dávi Farmacêutica, L.^{da}, confirmou ao INFARMED a intenção de proceder à recolha voluntária do lote em causa;

Assim, por razões de precaução e zelo pela saúde pública, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alínea i), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, nos termos das disposições conjugadas do artigo 15.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, delibera ordenar a retirada do mercado do lote A3127, validade 10/2008, do medicamento *Flurop (Fluorometolona) 1 mg/ml Colírio, Suspensão*, cujo titular de AIM é a sociedade Dávi Farmacêutica, L.^{da}, bem como comunicar às entidades envolvidas no circuito de distribuição deste medicamento a suspensão da sua comercialização.

A presente deliberação deve ser notificada à sociedade Dávi Farmacêutica, L.^{da}

9 de Março de 2006. — O Conselho de Administração: *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Emília Alves da Silva*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 396/2006. — Considerando que a empresária Agrorosa de Maria Rosa Coelho Ribeiro Gonçalves, com sede social na Rua de São Francisco Xavier, 50, 3830-618 Gafanha da Nazaré, é detentora do alvará de armazém de comércio de medicamentos especializados, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo de alvará n.º 1006, de 22 de Junho de 1983, para as instalações sitas na Rua de São Francisco Xavier, 50, 3830-618 Gafanha da Nazaré;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, a empresária Agrorosa de Maria Rosa Coelho Ribeiro Gonçalves deu cumprimento ao disposto no artigo 16.º do referido Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, tendo requerido, em 12 de Dezembro de 1995, a obtenção de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano ao abrigo da mencionada legislação;

Considerando que, em 15 de Novembro de 1999, a empresária Agrorosa de Maria Rosa Coelho Ribeiro Gonçalves comunicou que cessaria, em 31 de Dezembro de 1999, a actividade comercial de venda por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários e que a empresária Agrorosa de Maria Rosa Coelho Ribeiro Gonçalves foi notificada pelo ofício n.º 022574, de 15 de Abril de 2005, para proceder ao envio do original do alvará com o registo n.º 1006, de 22 de Junho de 1983, para se proceder ao seu cancelamento e que o original do mencionado documento não foi remetido;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de armazém de medicamentos especializados com o registo n.º 1006, de 22 de Junho de 1983, concedido a Agrorosa de Maria Rosa Coelho Ribeiro Gonçalves para as instalações sitas na Rua de São Francisco Xavier, 50, Gafanha da Nazaré, 3830-618 Gafanha da Nazaré, freguesia de Gafanha da Nazaré, concelho de Ilhavo, distrito de Aveiro, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

9 de Março de 2006. — O Conselho de Administração: *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 397/2006. — Considerando que a sociedade SOMERCAL — Sociedade de Mercarias do Caramulo, L.^{da}, com sede social no Caramulo, 3475-031 Caramulo, requereu, em 28 de Novembro de 1994, a autorização para obtenção de um alvará para exercer a actividade de importador para o comércio por grosso de medicamentos e produtos médico-medicinais, ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, para as instalações sitas no Caramulo, 3475-031 Caramulo;

Considerando que, por despacho superior de 22 de Agosto de 1995, a sociedade SOMERCAL — Sociedade de Mercarias do Caramulo, L.^{da}, foi autorizada a instalar o armazém de medicamentos especializados com a faculdade de importador dos mesmos produtos para as instalações sitas no Caramulo, 3475-031 Caramulo;

Considerando que a sociedade SOMERCAL — Sociedade de Mercarias do Caramulo, L.^{da}, não deu cumprimento ao disposto no

artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e ao disposto no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, respectivamente para obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e para obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários;

Considerando que com a entrada em vigor do mencionado Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e conforme determinado no seu artigo 16.º, as entidades que se dedicavam à actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano deviam, no prazo de 180 dias, iniciar o processo conducente à obtenção da autorização que lhes permitisse continuar a exercer a actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano;

Considerando que a sociedade SOMERCAL — Sociedade de Mercarias do Caramulo, L.^{da}, foi notificada para proceder à instrução do processo para obtenção de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, tendo sido iniciado o processo em nome da sociedade NUTROTON — Indústrias da Avicultura, S. A., que por escritura de fusão por transferência global do património da sociedade incorporou a sociedade SOMERCAL — Sociedade de Mercarias do Caramulo, L.^{da};

Considerando que a sociedade foi notificada pelos ofícios n.ºs 037500, de 26 de Julho de 2001, 020086, de 13 de Março de 2002, 030222, de 19 de Abril de 2002, 035486, de 24 de Maio de 2002, 064747, de 22 de Janeiro de 2003, e 003281, de 22 de Janeiro de 2003, para proceder à instrução do processo para obtenção de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários;

Considerando que a sociedade NUTROTON — Indústrias da Avicultura, S. A., foi notificada pelo ofício n.º 062021, de 13 de Dezembro de 2005, para proceder ao envio de documentação para continuidade do processo, tendo a correspondência sido assinada e recepcionada pela entidade, sem que tenha sido remetida a documentação solicitada;

Assim, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 16.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, delibera:

Revogar a autorização de instalação de armazém de medicamentos especializados concedida à sociedade SOMERCAL — Sociedade de Mercarias do Caramulo, L.^{da}, actualmente denominada NUTROTON — Indústrias de Avicultura, S. A., em 22 de Agosto de 1995, para as instalações sitas no Caramulo, freguesia de Guardão, concelho de Tondela, distrito de Viseu.

Mais delibera, ao abrigo do artigo 111.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, declarar deserto, e consequentemente extinto, o pedido de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários apresentado pela sociedade NUTROTON — Indústrias de Avicultura, S. A., para as instalações sitas no Caramulo, freguesia de Guardão, concelho de Tondela, distrito de Viseu, com fundamento nos factos acima referidos.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

9 de Março de 2006. — O Conselho de Administração: *Helder Mota Filipe*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico/Jardim-de-Infância da Rinchoa

Aviso n.º 4017/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos auxiliares de acção educativa e secretaria desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os auxiliares de acção educativa e os assistentes da administração escolar dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Dias Paiva Lopes Mateus*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos

Aviso n.º 10/2006/M (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 31 de Maio de 2005, que autorizou a abertura do concurso externo de admissão ao estágio da especialidade da carreira técnica superior de saúde, no ramo de laboratório, com vista ao preenchimento de quatro vagas para o Serviço Regional de Saúde, E. P. E., Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, se encontra afixada na Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, sita à Rua das Pretas, 1, 5.º, a lista dos candidatos admitidos e excluídos, assim como a calendarização das entrevistas profissionais de selecção do concurso acima mencionado.

2 — Dando cumprimento ao estipulado no n.º 2 do artigo 12.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, e no artigo 4.º da Portaria n.º 226/2004, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, de 23 de Novembro de 2004, publicadas no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 2.ª série, n.º 148, de 30 de Dezembro de 2004, em anexo, publica-se a referida lista.

3 — Após publicação da lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 2.ª série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2006, e no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 26 de Janeiro de 2006, em conformidade com o estipulado no n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, conjugado com o artigo 3.º e os n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 226/2004, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, de 23 de Novembro de 2004, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 2.ª série, n.º 148, de 30 de Dezembro de 2004, e não tendo existido reclamações dos candidatos excluídos, o júri deliberou passar a citada lista a definitiva, que se tem por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

4 — Em anexo publica-se a calendarização das entrevistas profissionais de selecção dos candidatos admitidos, que se realizarão na cave da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, sita na Rua das Pretas, 1, 9004-515 Funchal, no período de 3 a 10 de Abril de 2006.

16 de Março de 2006. — A Directora Regional, *Augusta Aguiar*.

Lista definitiva de candidatos admitidos

- 1 — Ana Cristina Câmara Mota.
- 2 — Ana Cristina Teixeira Berenguer.
- 3 — Ana Isabel Fechado Nunes.
- 4 — Ana Isabel Filipe de Freitas.
- 5 — Andreia Cristina Nascimento Lemos.
- 6 — António de Agrela de Freitas.
- 7 — Carla Magna Sousa Silva.
- 8 — Carolina Joana Fernandes de Ornelas.
- 9 — Carolina Juliana da Costa Pereira Pinto.
- 10 — Célia Marisa Moreira Bessa.
- 11 — Dulce Alexandra Aparício Afonso.
- 12 — Elaine Rossi.
- 13 — Énio Bruno de Nóbrega Freitas.
- 14 — Erica Maria de Sousa Pires.
- 15 — Fábola Susete de Freitas.
- 16 — Fátima Maria Oliveira dos Santos.
- 17 — Helena Maria Bragança de A. d'Eça Baptista.
- 18 — Helena Sofia Felizberto Coelho.
- 19 — Iola Patrícia Nóbrega Martins.
- 20 — Joana Isabel Barreto Pestana.
- 21 — João Luís Abreu Faria.
- 22 — Lícia Maria Gomes Ferreira.
- 23 — Liliana da Silva Cardoso.
- 24 — Luís da Silva Dantas Coelho Sampaio.
- 25 — Magno Nicolau Baptista de Freitas.
- 26 — Marcela de Sousa Ribeiro.
- 27 — Marco Paulo Pereira Ferreira.
- 28 — Maria João Chaves Pereira de Oliveira.
- 29 — Maria Margarida Ferreira Alves.
- 30 — Marta Inês Jardim Branco.
- 31 — Mónica Cristina Brazão Silva.
- 32 — Mónica Maria Ferreira de Aguiar.
- 33 — Pamela Mónica Dias Teixeira de Jesus.
- 34 — Patrícia Alexandra da Silva Rosa.
- 35 — Paulo Ezequiel Nicolau de Bairos.